



LEI MUNICIPAL nº 1.383, de 08 de dezembro de 2015.

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 11.722,95 (onze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 053/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei Municipal nº 1.315, de 12/08/2014) e na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltado a ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta em 19,88m².

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, até o montante de **R\$ 11.722,95 (onze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.079 – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MURTA		
Meta:	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MURTA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Murta em 19,88m².		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3040 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	11.722,95
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	11.722,95

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	09 01 08 244 0009 1.038 – AMPLIAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSO		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	11.722,95
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	11.722,95



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/12/2015.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/12/2015.
